



Estado da Bahia.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº \_\_\_\_\_/2025

### Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2025

**Autoria:** Vereador Odailson Lelis Aranha

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Ilheense ao Ilmo. Sr. RICARDO SCHUENCK, e dá outras providências.

#### I - RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2025, de autoria do Vereador ODAILSON LELIS ARANHA, que tem por finalidade conceder o **Título de Cidadão Ilheense ao Ilmo Sr. RICARDO SCHUENCK** em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestado.

O autor da proposta ressalta que o homenageado tem se destacado pela sua atuação na promoção da pesca esportiva, liderança comunitária e valorização do nome do Município em competição regionais e nacionais.

#### II - ANÁLISE JURÍDICA

A competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de honrarias está prevista na Lei Orgânica do Município de Ilhéus, que dispõe:

"Conceder título do cidadão honorário, conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela ação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara." (Lei Orgânica do Município de Ilhéus, atribuições do Poder Legislativo)."



Estado da Bahia.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.


O presente projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos, estando redigido de acordo com as normas da técnica legislativa e em consonância com o Regimento Interno da Casa.

Não se identifica qualquer incompatibilidade com os princípios constitucionais ou com a legislação municipal vigente, razão pela qual **não há impedimento jurídico à sua aprovação**

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2025 atende aos requisitos legais e regimentais, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ilhéus e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2025.

  
-PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO  
Relator  
Presidente da Comissão

DE ACORDO:

  
EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS  
Membro

MESAQUE BARBOZA SOARES  
Membro